



FLS. N.º 01
PROJ. 4428
5

Publicou-se e inclua-se em
Pauta por 5
13/06/96
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1417, DE 1996.

DEPUTADO ISRAEL ZEKKER

Determina que a Secretaria de Estado da Saúde realize treinamento para capacitar as equipes de enfermagem das instituições de saúde públicas e particulares a aplicar a vacina BCG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Secretaria de Estado da Saúde deverá realizar treinamento a fim de capacitar as equipes de enfermagem das instituições de saúde públicas e particulares, para a aplicação da vacina BCG.

Parágrafo Único - Tal treinamento deverá ocorrer uma vez por ano, sob a coordenação e supervisão técnica dos profissionais da própria Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei dar-se-ão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

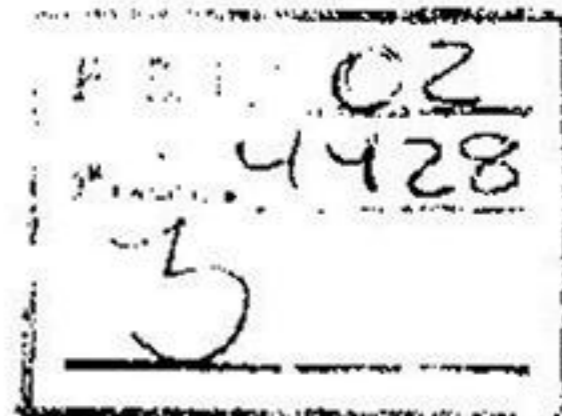
PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
4428 de 1416 1996
02
Ess. 5

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio que a prevenção é sempre o melhor remédio é que apresentamos esta propositura. Todas as campanhas de vacinação têm uma enorme repercussão e os resultados são sempre muito bons: milhões e milhões de crianças ficam imunes a algumas

ENTREGUE A MESA EM:
11 JUN 10 13 48 013212



cont.

DEPUTADO ISRAEL ZEK CER

doenças que ainda não foram erradicadas.

Independente das campanhas, algumas vacinas são aplicadas em hospitais, clínicas, centros e postos de saúde, em outras épocas, nas diversas fases do desenvolvimento infantil.

Para essa aplicação, faz-se necessário o treinamento do pessoal habilitado para tal: enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Nesse sentido, é imprescindível que a Secretaria de Estado da Saúde - órgão competente - treine as equipes de enfermagem para esse fim.

É de suma importância que uma vez por ano ocorram os cursos de treinamento aos profissionais interessados.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos à deliberação dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões em,

Deputado ISRAEL ZEK CER

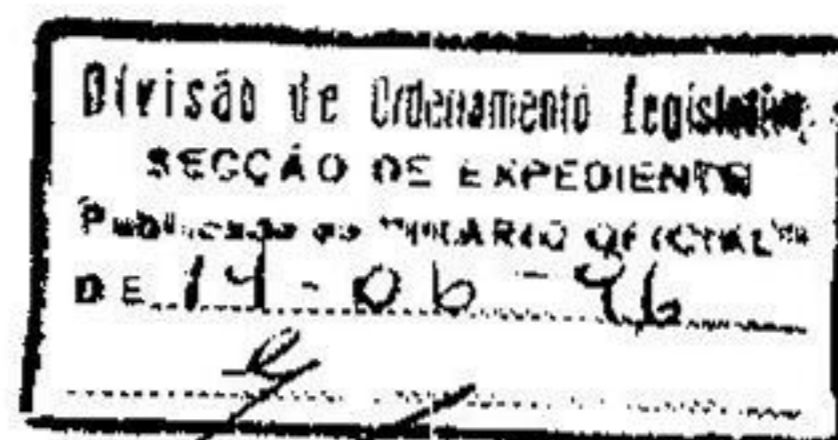
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 13 / 6 / 1996

Chefe de Seção



JAN/as.